



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 209**

MENSAGEM

O Senhor te abençoe e te guarde; o Senhor faça resplandecer o seu rosto sobre ti e te conceda graça; o Senhor volte para ti o seu rosto e te dê paz. (Números 6:24-26)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 27074 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CB QBM FLAVIO EDUARDO ALCANTARA BRAGA	57218046/1	Atendimento Pré-Hospitalar	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar	8h/a	Força aérea Brasileira- COMARA	2014

Fonte: Nota nº 27628 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27628 - QCG-DEI)

2 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CB QBM FLAVIO EDUARDO ALCANTARA BRAGA	57218046/1	Noções de Combate a Incêndio	Estágio de segurança e Proteção de autoridades 2020-SegAut	8h	15ª CIA de PE	2020

Fonte: Nota: 27629 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27629 - QCG-DEI)

3 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
CB QBM FLAVIO EDUARDO ALCANTARA BRAGA	57218046/1	Combate a Incêndio e primeiros socorros -Palestra	Treinamento Combate a Incêndio e primeiros socorros	8h	Hospital de clínicas Gaspar Viana	2014

Fonte: Nota nº 27627 - 2020 -Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27627 - QCG-DEI)

4 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CAP QOBM JOSE MARIA DA SILVA NETO	54185190/1	ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA .	5760 h/a	01/03/2018 29/02/2020	A Pós-graduação (Lato sensu) - Completo

Fonte: Nota nº 27519 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27519 - QCG-DEI)

5 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
------	-----------	----------------	----------------	--------------------	------------------

Boletim Geral nº 209 de 13/11/2020

Pág.: 1/22

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/11/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação C6036A69BE e número de controle 1120 , ou escaneando o QRcode ao lado.



MAJ QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO	5399513/1	I SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS DO CBMPA	20 h/a	2011	Evento Acadêmico
--	-----------	---	--------	------	------------------

Fonte: nota: 27630 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27630 - QCG-DEI)

6 - INFORMAÇÃO

Memorando nº 432/2020 – COP/PESSOAL - Belém, 22 de outubro de 2020.

Ao Senhor CEL QOBM - IDBAS FILHO DOS SANTOS RIBEIRO

Diretor de Pessoal do CBMPA

Assunto: Envio de Planilha

Honrado em Cumprimentá-lo, apresento a Vossa Senhoria os militares que a irão participar da operação Amazônia Viva 2020, no período de 26/10 a 07/11/2020. Com o objetivo de realizar operações de fiscalização no âmbito no plano Estadual de Combate de Desmatamento do Estado do Pará, sem ônus para o CBMPA.

MUNICIPIO DE PACAJÁ

Nº	Grad.	NOME	MF	UBM ORIGEM	CELULAR
1	1º SGT	JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO	5210089/1	8º GBM	(91) 98232-1641
2	1º SGT	EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	5399432/1	8º GBM	(91) 98166-6368
3	3º SGT	CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO	5610370/1	8º GBM	(94) 99668-3082
4	CB	ELIEL QUARESMA REGO	57173706/1	8º GBM	(91) 98193-9615
5	SD	LEONARDO MARCELLO MIRANDA DIAS	5932277/1	8º GBM	(91) 98299-8988

MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU

Nº	Grad.	NOME	MF	UBM ORIGEM	CELULAR
1	2º TEN	SILVIO LUIS LIMA CHAVES	5826691/1	10º GBM	(94) 99210-5924
2	2º SGT	GEDEON JOSE BISPO DA SILVA	5826675/1	10º GBM	(94) 99152-4938
3	CB	OMERIO DOS SANTOS SOUZA	57190099/1	10º GBM	(94) 99196-3171
4	CB	JOSIEL DA SILVA LIMA	55586756/2	10º GBM	(94) 99177-2961
5	SD	ADRIANO ALVES DE ARAUJO	5932302/1	10º GBM	(91) 98011-6908

Respeitosamente,

JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS – TCEL QOBM
Subcomandante Operacional do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 866286 - 2020 e Nota nº 27574 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27574 - QCG-DP)

7 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 011/2020 - DAL-OBRAS, referente ao evento de "PREVENÇÃO E APOIO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CBMPA".

Fonte: Nota nº 27580 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 27580 - QCG-DAL)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
MAJ QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO	57174109/1	MACÉDO	ZILVANDRO

Fonte: Nota nº 27637 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27637 - 29º GBM)

2 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
MAJ QOCBM PAULO SERGIO MARTINS COSTA	57197270/1	QCG-COJ	19/11/2020	18/12/2020	MAJ - QOCBM	THAIS MINA KUSAKARI	PRESIDENTE DA COJ



Fonte: Protocolo nº 927045 - 2020 e Nota nº 27664 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27664 - QCG-DP)

3 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
TEN CEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO	5704499/1	QCG-EMG-BM1	01/11/2020	30/11/2020	TEN CEL - QOBM	ADRIANA MELENDEZ ALVES	CHEFE DA B/3

Fonte: Protocolo nº 915240 - 2020 e Nota nº 27531 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27531 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS	5602297/1	18º GBM	190 DE 15OUT2020	1º GBM	2 Soldos

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9057 - 2020 e Nota nº 27453 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27453 - QCG-DP)

2 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o aluno (CFP) abaixo relacionado, conforme a publicação DOE nº 34.399 do dia 10 de novembro de 2020.

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
AL CFP QBM ROBSON FERREIRA DA SILVA	SEM MATRIC	QCG-DEI	POR QUESTÃO JUDICIAL	03/11/2020

Fonte: Protocolos nº 2020 - 724928 e 2020 - 579147 e Nota nº 27645 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27645 - QCG-DP)

3 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Autorizo o deslocamento, no período especificado abaixo, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM LEANDRO VIEIRA DE BARROS	54185275/1	BELÉM-PA	FORTALEZA-CE	02/11/2020	30/11/2020

Fonte: Protocolo nº 877294 - 2020 e Nota nº 27575 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27575 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985, quanto ao pedido de averbação de férias não gozadas: SUBTEN QBM ELENILDO HENRIQUES DA FONSECA.

DESPACHO:

1. Indeferir, por já ter usufruído de tal direito a contar do dia 22SET1997 e com apresentação no dia 22OUT1997, conforme publicação no BG 169/QCG de 17SET1997;
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8580 - 2020 e Nota nº 27674 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27674 - QCG-DP)

5 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
1 SGT QBM-COND EDIVALDO JOSE OLIVEIRA GONCALVES	5399637/1	180	1ª	01/08/1992	01/08/2002

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8592 - 2020 e Nota nº 27668 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27668 - QCG-DP)

6 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:



Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND EDSON CARDOSO FERNANDES JUNIOR	5430461/1	180	2ª		01/03/2003	01/03/2013

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9250- 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27702 - QCG-DP)

7 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 03 (três) meses de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fins de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND EDMILSON ALEIXO DA SILVA	5430399/1	01/03/1991	30/05/1991	90

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9242 - 2020 e Nota nº 27614 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27614 - QCG-DP)

8 - CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
AL CFP QBM ROBSON FERREIRA DA SILVA	SEM MATRIC	QCG-DEI	DIRETORIA DE ENSINO	ALUNO

Fonte: Protocolos nº 724928, 579147 e Nota nº 27648 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27648 - QCG-DP)

9 - ERRATA - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA , DA NOTA Nº 14940, PUBLICADA NO BG Nº 130 DE 17/07/2019 AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM-COND ALBERTO PEREIRA CORDEIRO	5399815/1	180	2ª		01/08/2002	01/08/2012

DESPACHO:

Deferido;

A SCP/DP Providencie a respeito;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Requerimento: 2723

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto. Retificando publicação no BG nº 130, PAG 14, de 17/07/2019.

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM-COND ALBERTO PEREIRA CORDEIRO	5399815/1	180	2ª		01/09/2001	01/09/2011

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 2723 - 2020 e Nota nº 27561 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27561 - QCG-DP)

10 - ERRATA - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA , DA NOTA Nº 16044, PUBLICADA NO BG Nº 161 DE 04/09/2019 AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:



Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND JONAS MENDES DA SILVA	5422329/1	180	1ª		01/03/1993	01/03/2002

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3175/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND JONAS MENDES DA SILVA	5422329/1	180	1ª		01/03/1993	29/05/2002

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3175 - 2019 e Nota nº 27672 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27672 - QCG-DP)

11 - ERRATA - LICENÇA ESPECIAL, DA NOTA Nº 6928, PUBLICADA NO BG Nº 90 DE 15/05/2018 LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
3 SGT QBM ALEXANDRE MAGNO DO CARMO MACEDO	5211379/1	01/10/2001	01/10/2010	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Protocolo: 107883

Errata:

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado, com o acréscimo de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de efetivos serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbados:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
3 SGT QBM ALEXANDRE MAGNO DO CARMO MACEDO	5211379/1	01/10/2001	04/10/2010	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Protocolo nº 107883 - 2002 e Nota nº 27607/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27607 - QCG-DP)

12 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - SOLICITAÇÃO DE REFORMA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº 016/2020 - JPMSS ATA 005/2020 1ª VIA - Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: SANDROELSON SANTANA DOS SANTOS

Nascimento: 08 AGOSTO 1981

Naturalidade: BELÉM/PARÁ

Posto ou Graduação: 3º SGT BM RG: 4046788 MF: 54185237-1

OPM: 19º GBM

Diagnóstico: T 93.2 - Sequelas de outras fraturas do membro inferior.

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM/BM, sessão ordinária nº 021/2020 datada de 28.09.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Pode prover os meios para sua subsistência, pode exercer atividades civis. Faz jus aos proventos integrais com benefícios do acidente em serviço que se relaciona com a causa. Está enquadrado no inciso III (terceiro), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/1985.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 28.10.2020, Belém-PA.



Assinado(s).

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ. QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO
RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

MAJ. QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS
RG 37706 CRM 7964 - SECRETARIA

Referência: Unidade de Perícias Médicas- Sessão Ordinária nº 016/2020 - JPMSS

Fonte: Protocolo nº 891511 - 2020 e Nota nº 27746 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27746 - QCG-DP)

13 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM JOSIEL DA SILVA LIMA	55586756/2	25/06/2007	25/06/2017	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8731 - 2020 e Nota nº 27474 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27474 - QCG-DP)

14 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM GLAYDSON HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	57173971/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8973 - 2020 e Nota nº 27475 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27475 - QCG-DP)

15 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
2 SGT QBM JORGE LUIS ARAUJO FONSECA	5163030/1	05/11/2010	05/11/2020	3ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP, providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Nota nº 27476 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27476 - QCG-DP)

16 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DE LIMA	57209883/2	08/06/2009	08/06/2019	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8227 - 2020 e Nota nº 27511 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27511 - QCG-DP)

17 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM DIEGO DE OLIVEIRA CRUZ	57218293/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª

DESPACHO:

Boletim Geral nº 209 de 13/11/2020

Pág.: 6/22



DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8891 - 2020 e Nota nº 27707 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27707 - QCG-DP)

18 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM VALNEI ALVES SAMUEL	57217914/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9266 - 2020 e Nota nº 27705 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27705 - QCG-DP)

19 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM AURELIANA DE BRITO MATOSO	57189411/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8874 - 2020 e Nota nº 27708 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27708 - QCG-DP)

20 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM FABRICIO MARTINS CARVALHO	57217952/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8394 - 2020 e Nota nº 27563 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27563 - QCG-DP)

21 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
3 SGT QBM IDELFRAN BRITO CAVALCANTE	5823870/1	20/04/2010	20/04/2020	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7788 - 2020 e Nota nº 27564 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27564 - QCG-DP)

22 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
1 SGT QBM-COND JORGE LUIS CORREA VERISSIMO	5623693/1	01/02/2010	01/02/2020	3ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5615 - 2020 e Nota nº 27566 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27566 - QCG-DP)

23 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

Boletim Geral nº 209 de 13/11/2020

Pág.: 7/22

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/11/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação C6036A69BE e número de controle 1120, ou escaneando o QRcode ao lado.



De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM ANTONIO BARJONAS NEGRÃO NETO	57173969/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8781 - 2020 e Nota nº 27567 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27567 - QCG-DP)

24 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer Nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
SD QBM DANILO AUGUSTO COSTA DA SILVA	5932360/1	08/10/2020	27/10/2020	DÉBORA AUGUSTA MARQUES DA SILVA

Fonte: Requerimento nº 8777 - 2020 e Nota nº 27690 - 2020 -Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27690 - QCG-DP)

25 - LICENCIAMENTO A PEDIDO - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceitua o Art. 120, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula
CB QBM ANA KECIA ELOI DE LIMA	57217954/1

DESPACHO:

- 1- Deferido;
- 2- À SPP e SCP/DP providenciem a respeito;
- 3 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fontre: Protocolo nº 912443 - 2020 e Nota nº 27736 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27736 - QCG-DP)

26 - NÚPCIAS – CONCESSÃO

Concessão de 8(oito) dias de núpcias, em virtude de ter contraído matrimônio, conforme o art. 67, Inciso I e art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM IRANIL NERY GONÇALVES	54185325/1	09/10/2020	16/10/2020

Fonte: Requerimento nº 9095 - 2020 e Nota nº 27670 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27670 - QCG-DP)

27 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM JORGE ANTONIO OLIVEIRA MIRANDA	5601207/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9002 - 2020 e Nota nº 27506 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27506 - QCG-DP)

28 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM ANTENOR ARAUJO PEREIRA FILHO	5162165/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8821 - 2020 - 27510 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27510 - QCG-DP)

29 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
------	-----------	---------------------------------------



2 SGT QBM AUGUSTO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA	5399750/1	Promoção
---	-----------	----------

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 8930 - 2020 e Nota nº 27682 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 27682 - QCG-DP)

30 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM FRANCISCO ANTONIO ROCHA DE SOUZA	5430569/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 9090 - 2020 e Nota nº 27490 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 27490 - QCG-DP)

31 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM MARCELO SANTOS DA SILVA	5398100/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 9055 - 2020 e Nota nº 27495 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27495 - QCG-DP)

32 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM GILBERTO MAURO SANTOS COSTA	5602548/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SI/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 9031 - 2020 e Nota nº 27503 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27503 - QCG-DP)

33 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
3º SGT BM FERDINANDO RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA	5162025/1	9085

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 27543 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27543 - QCG-SUBCMD)

34 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
SUBTEN BM RUY GUILHERME SANTOS DOS SANTOS	5397553/1	9098



ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte: Nota nº 27548 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27548 - QCG-SUBCMD)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.271.125,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.271.125,22 (Vinte e Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR r\$
311010612615088238 - CBM	0101	339140	63.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
311010618215027563 - CBM	0101	339030	63.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 600435

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.405, de 13 de novembro de 2020; Nota nº 27754 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27754 - 14º GBM)

2 - CLASSIFICAÇÃO

CHEFES E AUXILIARES DA B1 DO CBMPA

UNIDADE	CHEFES	AUXILIARES
1º GBM-Cremação	Cap BM João Luis Xavier dos Santos Junior	Ten BM Mauro Sérgio Pereira Menezes Filho Sgt BM Sebastião Charles Felizardo Trindade
2º GBM-Castanhãl	Cap BM Antonio José Ferreira Leite	Ten BM Bruna Naila Pessoa Pereira Sgt BM José Valdecy Paulino de Santana Sgt BM Gilberto da Silva Nascimento

Fonte: Protocolo nº 848502 - 2020 e Nota nº 27387 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

Ficam classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
CAP QOABM ANTONIO JOSE FERREIRA LEITE	5400031/1	2º GBM	B1	CHEFE DA B/1
CAP QOBM JOAO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	57216374/1	1º GBM	B1	CHEFE DA B/1
CAP QOABM MARCELINO PEREIRA DE SOUZA	5398150/1	11º GBM	B1	CHEFE DA B/1
1 TEN QOABM EDILSON MARQUES MAUES	5422540/1	6º GBM	B1	CHEFE DA B/1

Boletim Geral nº 209 de 13/11/2020

Pág.: 10/22

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/11/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação C6036A69BE e número de controle 1120, ou escaneando o QRcode ao lado.



1 TEN QOABM JORGE DOS ANJOS JUNIOR	5420725/1	12º GBM	B1	CHEFE DA B/1
1 TEN QOABM MADSON GUILHERME ALEXANDRE DIAS	5397928/1	14º GBM	B1	CHEFE DA B/1
2 TEN QOABM ALBERTO CLAUDIO MACHADO DE SOUZA	5401640/1	3º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
2 TEN QOABM ALCIDENIS CARVALHO MODESTO	5932583/1	13º GBM	B1	CHEFE DA B/1
2 TEN QOABM BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA	5932590/1	2º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
2 TEN QOABM FRANK NEY ANTUNES PINTO	5823803/1	5º GBM	B1	CHEFE DA B/1
2 TEN QOABM MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	57200154/1	7º GBM	B1	CHEFE DA B/1
2 TEN QOABM MAURO SERGIO PEREIRA MENEZES FILHO	5932596 /1	1º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
2 TEN QOABM OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS	5428700/1	8º GBM	B1	CHEFE DA B/1
2 TEN QOABM RAFAEL MOTA RIBEIRO	57218241/1	10º GBM	B1	CHEFE DA B/1
2 TEN QOABM SAMUEL ALMEIDA DA SILVA	5422400/1	15º GBM	B1	CHEFE DA B/1
2 TEN QOABM SAMUEL JONATHA ARAUJO DA MOTA	5932591/1	9º GBM	B1	CHEFE DA B/1
SUB TEN QBM-COND ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA	5601738/1	8º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SUB TEN QBM-COND EDSON AGNALDO CORREA MARTINS	5421195/1	7º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SUB TEN QBM-COND JOSIAS PIMENTEL DE SOUSA	5421063/1	9º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SUB TEN QBM-COND MARCOS ANTONIO PAIXÃO ALEIXO	5397910/1	10º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SUB TEN QBM REGINALDO DA COSTA HERNANDES	5420660/1	3º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
1 SGT QBM CARLOS ANTONIO ALVES PAIVA	5421586/1	12º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
1 SGT QBM EDSON CASTRO DA SILVA	5399408/1	3º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
1 SGT QBM GERSON DE SOUSA FERREIRA	5602726/1	15º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
1 SGT QBM JOAO LUCIO DO AMARAL FIGUEIRA	5610133/1	4ª SBM	B1	CHEFE DA B/1
1 SGT QBM JOSE MADIEL SOUSA ABREU	5601436/1	11º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
1 SGT QBM JOSE VALDECY PAULINO DE SANTANA	5601371/1	2º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
1 SGT QBM LINO DA SILVA VIEIRA	5618002/1	7º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
1 SGT QBM NIVALDO RODRIGUES DE MELO	5422590/1	15º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
1 SGT QBM PAULO SERGIO LIMA DA COSTA	5607469/1	5º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
1 SGT QBM VALDECIR SOUZA E SILVA	5430283/1	3º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
2 SGT QBM AFONSO DE JESUS SANTOS DE CASTRO	5422752/1	8º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
2 SGT QBM GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO	5601312/1	2º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
2 SGT QBM MARCELO SANTOS DA SILVA	5398100/1	SEGUP	B1	CHEFE DA B/1
2 SGT QBM SEBASTIAO CHARLES FELIZARDO TRINDADE	5602696/1	1º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
3 SGT QBM CARLOS MARCELO BAENA PIMENTEL	5626439/1	13º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
3 SGT QBM DIEGO FERNANDES SANTOS SILVA	54185211/1	3º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
3 SGT QBM EVANDERSON KLAYTON SANTOS FONSECA	54185165/1	6º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
3 SGT QBM JOEL DA SILVA VAZ	5823919/1	CFAE	B1	AUXILIAR DA B1
3 SGT QBM JOSE WILK E SILVA CARDOSO	54185338/1	15º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
3 SGT QBM ORLANDINO CABRAL DE SOUSA	5427533/1	3º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
3 SGT QBM ROBSON HAROLDO NOVAES PINHEIRO	5824060/1	CFAE	B1	AUXILIAR DA B1
CB QBM ANDERSON DE ARGOLO MOREIRA	57217991/1	3º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
CB QBM DALIO VALTERLON PINTO DA SILVA	57173419/1	12º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
CB QBM ELDER MANOEL SOARES FONSECA	57175591/1	6º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
CB QBM FRANCISCO JUNIOR PINHEIRO LUCIO	57173662/1	7º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
CB QBM GESAIAS RAMOS SIMÃO	57189155/1	7º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
CB QBM IRINEU DE JESUS DA SILVA	57218568/1	4ª SBM	B1	AUXILIAR DA B1
CB QBM IVANI DA ROSA PINHEIRO	57218282/1	7º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
CB QBM MAURO MEDEIROS DE OLIVEIRA	57217682/1	11º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
CB QBM MELQUI JONE DE OLIVEIRA SANTOS	57218279/1	4ª SBM	B1	AUXILIAR DA B1
CB QBM MICHAELL RONALD BRITO FRANCA	57173397/1	3º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
CB QBM WALLACE CLAYTON NEGRAO TAVARES	55588241/2	5º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SD QBM ANTONIO CLEYTON OLIVEIRA MENDONÇA	5932465/1	11º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SD QBM DANIEL DA SILVA FROTA	5932575/1	7º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SD QBM EMERSON DA PAZ SANTOS	5932552/1	3º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SD QBM HELOISA CRISTINA CORREA DE SOUZA	5932307/1	5º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SD QBM ITALO DUDA DE CARVALHO ROCHA	5932419/1	13º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SD QBM ITALO ROMULO PESSOA SOUSA	5932301	5º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SD QBM MATHEUS FARIAS OLIVEIRA	5932430/1	14º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SD QBM PABLO RENAN COSTA DA SILVA	5932393/1	13º GBM	B1	AUXILIAR DA B1
SD QBM SABRINA COSTA SENA	5932258/1	5º GBM	B1	AUXILIAR DA B1

Fonte: Protocolo nº 848502 - 2020 e Nota nº 27656 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27656 - QCG-DP)

3 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 121 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - CEDEC

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.



RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por estarem seguindo viagem aos municípios discriminados, no período de 16 a 20 de novembro de 2020, a fim de realizar o Diagnóstico Técnico das Seções de Defesa Civil, nos quartéis dos referidos municípios, desta forma, preparar técnica e logisticamente os agentes de resposta, para atuarem nas ações de socorro, assistência e restabelecimento de serviços essenciais.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Breves, Cametá e Salvaterra-PA

Regiões de Integração: Marajó e Tocantins

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V.Total R\$
Ten BM	Waldemar Chagas de Souza	5	4	1.269,99
St BM	Jose Augusto Lima Barbosa	5	4	1.186,92
Cb BM	Silvaneide da Silva Serrão	5	4	1.139,40

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 599885

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.405, de 13 de novembro de 2020; Nota nº 27758 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27758 - 14º GBM)

4 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 812, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CAP QOBM JOSE MARIA DA SILVA NETO MF: 54185190/1, como Fiscal do Contrato nº 208/2020, celebrado com a empresa FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é aquisição de insumos destinado ao atendimento Pré-Hospitalar para as Organizações Militares da capital e do interior do Estado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual no 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 2º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA MF: 5601851/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme artigos 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 600199

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.405, de 13 de novembro de 2020; Nota nº 27755 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27755 - 14º GBM)

5 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares a Técnica Civil abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
TECNICO CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONCA	80845722/1	2019	01/12/2020	30/12/2020	CEDEC	DEZ

Fonte: Aditamento ao BG 233 - 2019 e Nota nº 27640 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27640 - QCG-DP)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM GLAUBER GOMES BARROS	57189269/1	FILHO	ARTUR SANTOS BARROS	30/03/2020	093.038.422-94

1. Deferido;

2. A SPP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8408 - 2020 e Nota nº 27644 - 2020 – Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27644 - QCG)

7 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

Boletim Geral nº 209 de 13/11/2020

Pág.: 12/22

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 16/11/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação C6036A69BE e número de controle 1120 , ou escaneando o QRcode ao lado.



No dia 05 de outubro de 2020, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS/PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	1º GBM	16/09/2020	19/10/2020	34	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	À Disposição da JIS
2 TEN QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR	5428440/1	QCG-DF	06/10/2020	04/01/2021	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
SUB TEN QBM MICHEL KLAYTON DA SILVA ARAUJO	5617987/1	26º GBM				FALTOU A JRS	FALTOU A JRS		Pronto
1 SGT QBM-COND FRANCISCO AFONSO SANTOS DA SILVA	5601746/1	1º GBM	18/05/2020	07/12/2020	204	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA		À Disposição da JIS
2 SGT QBM WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES	5618037/1	3º GBM	26/08/2020			APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 26AGO2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
2 SGT QBM WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES	5618037/1	3º GBM	27/07/2020	25/08/2020	30	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	À Disposição da JIS
3 SGT QBM ALEXANDRE MAGNO DO CARMO MACEDO	5211379/1	1ª SBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA		Pronto
3 SGT QBM DANIEL CRUZ E SILVA	5421748/1	12º GBM	06/10/2020	16/11/2020	42	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
3 SGT QBM DENILSON ALVES DE SOUZA	5422272/1	23º GBM	06/10/2020	04/01/2021	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
3 SGT QBM ODAILSON AFONSO DO NASCIMENTO	5162327/1	29º GBM	06/10/2020	16/11/2020	42	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA		À Disposição da JIS
CB QBM EDMUNDO PEREIRA BRITO	57173933/1	CSMV/MOP	13/08/2020	26/09/2020	45	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	À Disposição da JIS
SD QBM IAGO JOSE DE ALMEIDA SANTOS	5932527/1	QCG-BANDA	06/10/2020	04/01/2021	91	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA		À Disposição da JIS
SD QBM RONALDO MESQUITA FRANCO	5064368/2	QCG-AJG	06/10/2020	09/11/2020	35	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	À Disposição da JIS
SD QBM SERGIO BARBALHO DE SIQUEIRA LOBO	5932499/1	QCG-AJG				APTO SEM RESTRIÇÕES		Apresentado de ordem superior para fins de Controle de Atestado de Origem.	Pronto
SUB TEN RR JORGE LUIS PEREIRA MIRANDA	5420997/1	RESERVA				EM PROCESSO DE REFORMA		Foram solicitados parecer médico e exames comprobatórios para subsidiar esta Junta Regular de Saúde.	À Disposição da JIS

CAP QOSPM RAQUEL Chartuni P. Teixeira

RG: 39740 / CRM: 10809 – Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR

RG: 39722 / CRM: 7072 – Secretário da JRS/PMPA

2º TEN QOSPM BRUNA KUROKI GONÇALVES

RG: 40901 / CRM: 10083 – Membro da JRS/PMPA

Fonte: Nota nº 27555 - 2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27555 - QCG-DS)

8 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA JRS N.º 23/2020

SESSÃO N.º 23/2020

No dia 19 de outubro de 2020, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS/PMPA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:



Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
MAJ QOBM EDILSON DE JESUS BAÍA FERREIRA	5826870/1	QCG-DP	20/10/2020	01/12/2020	63	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	À Disposição da JIS
1 TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA	5426200/1	QCG-DP	11/08/2020	19/10/2020	104	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
2 TEN QOABM OZENIL BRANDAO DA SILVA	5210291/1	3º GBM	28/07/2020	07/12/2020	133	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	À Disposição da JIS
SUB TEN QBM-COND MARCOS JOSE PINTO DA SILVA	5539170/1	3º GBM	26/08/2020	07/12/2020	104	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
1 SGT QBM ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA	5601711/1	QCG-DP				EM PROCESSO DE REFORMA		A Solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para fins de homologação.	À Disposição da JIS
2 SGT QBM DANIEL ANGELINS RODRIGUES	5602513/1	1º GBM	20/10/2020	28/12/2020	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
3 SGT QBM DANIEL SILVA CORREA	54184998/1	ABM	20/10/2020	21/12/2020	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
3 SGT QBM MARCIO ABDON PANTOJA DE BARROS	54185201/1	22º GBM	26/07/2020	30/11/2020	127	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	À Disposição da JIS
3 SGT QBM MARCIO NEY OLIVEIRA DE SOUZA	5430585/1	QCG-AJG	11/08/2020	11/01/2021	154	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	À Disposição da JIS
CB QBM FERNANDO MELO CORRÊA	57173873/1	QCG-DP	02/09/2020	30/11/2020	87	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	À Disposição da JIS
CB QBM JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	57173335/1	3º GBM	20/08/2020	19/10/2020	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		À Disposição da JIS
CB QBM JOÃO HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	57173335/1	3º GBM	20/10/2020			APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 20OUT2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS	57218035/1	1º GBS		04/09/2020		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 04SET2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM ROBSON MARCELO PINTO LOPES	57173887/1	QCG	20/10/2020	11/01/2021	84	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	À Disposição da JIS
CB QBM THYAGO CARREIRA DA CUNHA	54196522/3	26º GBM	22/07/2020			APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 22JUL2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM THYAGO CARREIRA DA CUNHA	54196522/3	26º GBM	03/06/2020	21/07/2020	49	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	À Disposição da JIS
SUB TEN RR JORGE LUIS PEREIRA MIRANDA	5420997/1	RESERVA				EM PROCESSO DE REFORMA		A Solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para fins de homologação.	À Disposição da JIS

CAP QOSPM HERMES DA SILVA FEITOSA JUNIOR

RG: 39724 / CRM: 9054 – Presidente da JRS/PMPA

CAP QOSPM GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR

RG: 39722 / CRM: 7072 – Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM CINTHYA BORBA MASSULO AGUIAR

RG: 40876 / CRM-PA: 9578 – Secretário da JRS/PMPA

Fonte: Nota nº 27557 - 2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27557 - QCG-DS)

9 - PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PAGOS NO MÊS DE OUTUBRO POR ESTE ALMOXARIFADO GERAL



ORDEM	LOCAL	MATERIAL	RP	DATA	QUANTIDADE	ORIGEM DA COMPRA
01	DTE - QCG	HD EXTERNO 2TB	36525	01/10/2020-SD LUCIANA	01	APREENSÃO POLICIA FEDERAL E DOADO PARA A SEGUP
02	DTE - QCG	MIKROTIK CLOUDE CORE ROUTEBOARD	S/RP	01/10/2020-SD LUCIANA	01	APREENSÃO POLICIA FEDERAL E DOADO PARA A SEGUP
03	DEI - QCG	MINI PC ETECNET, 2GB DDR3, 64GB, COM TECLDO E MOUSE	36838	06/10/2020-ST BM MARCELO	01	CBMPA
04	DEI - QCG	MONITOR DE VIDEO LCD 22"	37096	06/10/2020-ST BM MARCELO	01	CBMPA
05	CEDEC	ARMÁRIO EM MDP	36244	13/10/2020-ST BM RR J. AUGUSTO	01	CBMPA
06	4° GBM-SANTARÉM	BEBEDOURO DE COLUNA	52897	14/10/2020-CEL QOBM SILVIO FEITOSA	01	SEGUP
07	DTE-BELÉM	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32608	14/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
08	25°GBM-MARITUBA	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32607	14/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
09	3°GBM-ANANINDEUA	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32612	14/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
10	2°GBM-CASTANHAL	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32627	14/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
11	AJUDÂNCIA GERAL(30°GBM)	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32611	14/10/2020	01	SEGUP
12	13°GBM-SALINAS	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32623	15/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
13	9°GBM-ALTAMIRA	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32602	15/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
14	12°GBM-STA. IZABEL	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32628	15/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
15	18°GBM-SALVATERRA	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32626	19/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
16	CFAE	BEBEDOURO DE COLUNA	36892	21/10/2020-ST BM RR MAIA	01	SEGUP

ORLANDO FARIAS PINHEIRO – MAJ QOBM
Chefe do Almojarifado do CBMPA.

Fonte: Nota nº 27578 - 2020 - Almojarifado Geral do CBMPA



10 - PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PAGOS NO MÊS DE OUTUBRO POR ESTE ALMOXARIFADO GERAL

ORDEM	LOCAL	MATERIAL	RP	DATA	QUANTIDADE	ORIGEM DA COMPRA
01	DTE - QCG	HD EXTERNO 2TB	36525	01/10/2020-SD LUCIANA	01	APREENSÃO POLICIA FEDERAL E DOADO PARA A SEGUP
02	DTE - QCG	MIKROTIK CLOUDE CORE ROUTEBOARD	S/RP	01/10/2020-SD LUCIANA	01	APREENSÃO POLICIA FEDERAL E DOADO PARA A SEGUP
03	DEI - QCG	MINI PC ETECNET, 2GB DDR3, 64GB, COM TECLDO E MOUSE	36838	06/10/2020-ST BM MARCELO	01	CBMPA
04	DEI - QCG	MONITOR DE VIDEO LCD 22"	37096	06/10/2020-ST BM MARCELO	01	CBMPA
05	CEDEC	ARMÁRIO EM MDP	36244	13/10/2020-ST BM RR J. AUGUSTO	01	CBMPA
06	4° GBM-SANTARÉM	BEBEDOURO DE COLUNA	52897	14/10/2020-CEL QOBM SILVIO FEITOSA	01	SEGUP
07	DTE-BELÉM	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32608	14/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
08	25°GBM-MARITUBA	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32607	14/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
09	3°GBM-ANANINDEUA	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32612	14/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
10	2°GBM-CASTANHAL	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32627	14/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
11	AJUDÂNCIA GERAL(30°GBM)	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32611	14/10/2020	01	SEGUP
12	13°GBM-SALINAS	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32623	15/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
13	9°GBM-ALTAMIRA	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32602	15/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
14	12°GBM-STA. IZABEL	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32628	15/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
15	18°GBM-SALVATERRA	RÁDIO MÓVEL TAIT TM 9400	32626	19/10/2020-1°SGT BM WILSON	01	SEGUP
16	CFAE	BEBEDOURO DE COLUNA	36892	21/10/2020-ST BM RR MAIA	01	SEGUP



ORLANDO FARIAS PINHEIRO – MAJ QOBM
Chefe do Almoarifado do CBMPA.

Fonte: Nota nº 27577 - 2020 - Almoarifado Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 27577 - QCG-ALMOX)

11 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 207/2020-DG/PC-PA - BELÉM-PA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e etc...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação e manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado do Pará, nos termos do preceito insculpido no artigo 194, da Constituição Estadual, é instituição permanente, auxiliar de Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do povo;

CONSIDERANDO os termos do artigo 5o, da Lei Complementar nº 022/94 que, dentre as diversas funções da Polícia Civil, além da função investigatória policial, inclui-se o combate eficaz à criminalidade e à violência, bem como o exercício de fiscalização das diversões públicas, de acordo com o que prevê o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, em caráter excepcional e transitório, as atividades de diversões públicas, com o propósito de evitar acontecimentos que possam acarretar transtornos à ordem pública, especificamente no Pleito Eleitoral, que realizar-se-á, nos dias 15 de novembro de 2020 e 29 de novembro de 2020, nos termos das Leis nº 4.737/65 e 9.504/97, e da Resolução nº 23.627, de 13/08/2020 – Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE :

Art. 1º. PROIBIR, em todo o território do Estado do Pará, no dia 15 de novembro de 2020 e no dia 29 de novembro de 2020 (nos municípios em que houver 2º turno), a venda e o fornecimento, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas por bares, restaurantes, lanchonetes, trailer, quiosques, boates e outros estabelecimentos comerciais e similares, bem como por vendedores ambulantes, no período compreendido entre 00h (zero) hora e 18h (dezoito) horas.

Art. 2º. PROIBIR, em todo o território do Estado do Pará, no dia 15 de novembro de 2020 e no dia 29 de novembro de 2020 (nos municípios em que houver 2o turno), a realização de festas dançantes em clubes, casas de show, dancings, boates, bares e similares, no período compreendido entre 00h (zero) hora e 18h (dezoito) horas.

Art. 3º. Determinar à Divisão de Polícia Administrativa – DPA, que forneça licenças para festas dançantes, obedecendo estritamente os termos da presente Portaria.

Art. 4º. A fiscalização das disposições desta Portaria fica atribuída às Instituições Policiais que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, sujeitando-se os responsáveis pelas infrações aos termos do presente ato normativo às sanções civis, administrativas e penais constantes nas legislações pertinentes às espécies.

Art. 5º. Às Diretorias de Polícia Metropolitana, Especializada e do Interior para que adotem as providências ao fi el cumprimento do presente ato.

Art. 6º. Determinar à Diretoria de Administração e à Assessoria de Comunicação Social, que adotem as providências de suas respectivas alçadas, quanto à publicação deste ato no Diário Oficial do Estado e sua ampla divulgação nos meios de comunicação local.

Art. 7º. Encaminhar cópia do presente Instrumento ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, para conhecimento.

Art. 8º. Havendo determinação do Tribunal Regional Eleitoral, o presente ato será alterado, em obediência às instruções daquele Órgão Judiciário.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 34.401, de 11/11/2020.

Protocolo: 599888

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.405, de 13 de novembro de 2020; Nota nº 27757 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27757 - 14º GBM)

12 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação identidade:	Carteira
2 SGT RR LAELSON CARDOSO DA SILVA	5084415/1		

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A S/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27781 - QCG-DP)



13 - TERMO ADITIVO A CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018

Data da Assinatura: 05/11/2020

Objeto: reajuste do valor global e prorrogação de vigência do contrato nº 406/2017.

Valor: R\$ 109.068,77

C. Funcional: 06.182.1297.8338

Elemento de despesa: 339039

Fonte: 0101002156

Vigência: 05/11/2020 até 05/11/2021.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 600198

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.405, de 13 de novembro de 2020; Nota nº 27756 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 27756 - 14º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - INFORMAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

PORTARIA Nº 009 - 2020 - GJ

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Justiça Militar tem competência para processar e julgar as ações penais propostas em face de militares estaduais, pela prática de crimes militares, e as ações cíveis contra atos disciplinares militares em todo o Estado do Pará, conforme dispõe o artigo 125, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a competência da Justiça Militar estadual foi ampliada com o advento da Lei nº 13.491/2017, que deu nova redação ao artigo 9º, II, do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969), que passou a definir como crime militar não apenas os tipos previstos no referido Código, mas também no Código Penal comum e demais leis penais especiais, quando praticados nas circunstâncias em que especifica, elevando o número de feitos em tramitação neste juízo, que conta com um acervo ativo superior a 3.000 (três mil);

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Estado do Pará, 1.248.000 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil) quilômetros quadrados, bem como a dificuldade de transporte de determinadas localidades para a Capital, onde fica sediada a Justiça Militar estadual;

CONSIDERANDO que o deslocamento de militares para serem ouvidos em audiências na sede deste juízo, como ofendidos, testemunhas ou acusados, onera muito os cofres públicos, tendo em vista a necessidade de pagamento de diárias, passagens e o desfalque do efetivo policial nas localidades a que servem;

CONSIDERANDO que a oitiva de civis, como ofendidos, testemunhas e peritos, que devam prestar depoimentos ou esclarecimentos por meio de cartas precatórias acarreta considerável atraso na conclusão da instrução processual;

CONSIDERANDO que para diversos crimes, dada as penas previstas, o prazo prescricional da pretensão punitiva do Estado é de 2 (dois) anos, conforme dispõe ao artigo 125, VII, do Código Penal Militar;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará adquiriu programa adequando para realização de audiências por meio virtual, como forma de evitar a contaminação dos envolvidos pelo novo Coronavírus, em caso de realização do ato presencialmente;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economia processual, instrumentalidade das formas e duração razoável do processo;

RESOLVE:

Art. 1º A oitiva de militar, como ofendido, testemunha ou acusado, que não tenha domicílio na Região Metropolitana de Belém, PA, que deva prestar depoimento, esclarecimento ou interrogatório em autos de processo que tramita perante este juízo, deverá ser efetivada preferencialmente por meio virtual, em audiência a ser realizada na sede desta unidade judiciária, em dia e hora previamente marcados, utilizando-se o programa de informática para tanto disponível (atualmente o Microsoft Teams).

§ 1º Deverá ser requisitada a apresentação do militar a ser ouvido à unidade militar a que serve ou onde reside, ou na mais próxima possível, a critério do respectivo Comando, em data e hora designadas por este juízo, a fim de ser inquirido (a) ou interrogado (a) por meio virtual.

§ 2º Deverá constar no expediente solicitação ao Comando da unidade a que serve o militar ou que tenha atribuições onde o mesmo tenha seu domicílio que disponibilize local e equipamento de informática adequados, inclusive com programa ou aplicativo devidamente instalado (atualmente o Microsoft Teams), com acesso à internet, bem como servidor qualificado para identifica-lá e prestar-lhe assistência.

Art. 2º Em se tratando de oitiva de civil que não tenha domicílio em Belém, PA, deverá ser expedido Carta Precatória ou mandado ao Juízo da Comarca onde tem seu domicílio para comparecer em data e hora designadas por este juízo, nas dependências do fórum local, a fim de ser inquirido (a) por meio virtual.

Parágrafo único. Deverá constar no expediente solicitação ao juízo deprecado que disponibilize local e equipamento de informática adequados, inclusive com programa ou aplicativo devidamente instalado (atualmente o Microsoft Teams), com acesso à internet, bem como servidor qualificado para identificar e prestar assistência a pessoa a ser ouvida.

Art. 4º Deve constar nos expedientes (cartas precatórias, mandados ou ofícios) o email e os telefone desta unidade judiciária para facilitar a comunicação e solucionar eventuais incidentes, inclusive para a confirmação de que esteja tudo em ordem para a realização do ato.

Art. 5º Fica facultado aos integrantes dos Conselhos de Justiça, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores do Estado ou membros do Ministério Público participarem das audiências por meio virtual, hipótese em que o profissional arcará com a responsabilidade por obter as peças dos autos do processo de que necessitar para sua atuação e o acesso por meio do programa ou aplicativo adequado (atualmente o Microsoft Teams), bem como o agendamento de sua participação por este meio junto à Secretaria do juízo, por e-mail, telefone ou qualquer outro meio disponível.



Parágrafo único. Em caso de julgamento, fica o acusado também autorizado a participar do ato virtualmente, hipótese em que o mesmo arcará com a responsabilidade de acessar o programa ou aplicativo adequado (atualmente o Microsoft Teams) e agendar previamente sua participação por este meio, por e-mail, telefone ou qualquer outro meio disponível.

Art. 6º A presente portaria aplica-se aos processos em andamento, sem prejuízo do cumprimento das cartas precatórias já expedidas e a oitiva de militares presencialmente quanto àqueles em que a apresentação já foi requisitada.

Parágrafo único. Não sendo possível a realização da oitiva por meio virtual por qualquer motivo, será a mesma efetivada por meio de carta precatória ou, em se tratando de militar, presencialmente, mediante apresentação a este juízo.

Art. 7º Caberá ao juiz titular da Justiça Militar do Estado do Pará ou seu substituto, com auxílio da Secretaria, deliberar a respeito dos incidentes que surgirem para o efetivo cumprimento da presente Portaria.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na presente data, mas será implementada gradualmente, conforme as condições estruturais deste juízo e das unidades judiciárias e das corporações militares estaduais do interior.

Art. 9º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil no Pará, às Promotorias de Justiça Militar, ao Procurador Geral de Justiça, ao Procurador Geral do Estado, aos Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e às Corregedorias da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Publique-se. Arquive-se. Afixe-se uma cópia no átrio desta unidade judiciária.

Cumpra-se.

Belém, PA, 27 de outubro de 2020.

LUCAS DO CARMO DE JESUS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará

Fonte: Protocolo nº 916995 - 2020 e Nota nº 27542 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27542 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
CB QBM FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO	57217828/1	1ª SBM	BOM	EXCEPCIONAL	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À DP para Conhecimento;
3. Publique-se.

Fonte: Requerimento nº 9225 - 2020 e Nota nº 27615 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27615 - QCG-DP)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa Comportamento:	ao
3 SGT QBM LEO DUARTE DOS SANTOS	5609992/1	CFAE		EXCEPCIONAL	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À DP para Conhecimento;
3. Publique-se.

Fonte: Requerimento nº 5184 - 2020 e nota nº 27647 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 27647 - QCG-DP)

4 - PORTARIA N° 047/2020 – PADS – SUBCMDº GERAL, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

PADS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concedo a 2º TEN QOBM ANA PAULA BRITTO PEREIRA MF: 5932584/1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 047/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 09 de setembro de 2020, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006. Referência: MEMO. nº 455/2020 – PADS – 3º GBM, de 04/11/2020.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 906334 - 2020 e Nota nº 27730 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27734 - QCG-SUBCMD)

5 - PORTARIA N° 60/2020 - PADS - SUBCMDº GERAL, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTAURAÇÃO DE PADS

ANEXOS: Ofício nº 5/2020 DCIOP-SEGUP, de 21 de outubro de 2020; Protocolo PAE nº 2020/856590; Parte S/Nº 2020 do 1º SGT BM GILBERTO de 08 de outubro de 2020, contendo 4 (quatro) folhas.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do 2º



SGT BM ALCEMIL PEREIRA BELTRÃO, MF: 5617936/1, o qual, no dia 06 de outubro de 2020, no Centro Integrado de Operações (CIOp), teria em tese, se comportado de forma inadequada ao referir-se apenas pelo nome de guerra ao 1º SGT BM GILBERTO MAURO SANTOS COSTA, MF: 5602548/1 e após ter sido advertido pelo mesmo, teria usado de tons altos e agressivos em sua fala e gestuais.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: 2º SGT BM ALCEMIL PEREIRA BELTRÃO, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I, V e VI, §2º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 15; art. 17, incisos X, XVI e XVII; art. 18, incisos V, VII, XXXI, XXXIV, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXXVI, CXIII, CXIV, CXV e CXVI. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o SUB TEN RRCONV JOMAR JARDIM DOS SANTOS MF: 5427860/2, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 856590 - 2020 e Nota nº 27738 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27738 - QCG-SUBCMD)

6 - PORTARIA Nº 61/2020 – PADS – SUBCMDº GERAL, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTAURAÇÃO DE PADS

ANEXOS: Protocolo PAE nº 2020/897046; Ofício nº 08/2020 – APFD de 03 de novembro de 2020; 01 (uma) via original de autos de APFD, com 55 (cinquenta e cinco) folhas.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do CB BM LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA, MF: 57173442/1, o qual foi preso em flagrante delito pelos crimes, em tese, de desrespeito a superior e recusa de obediência, em virtude de haver, no dia 29 de outubro de 2020, por volta de 09:20h, no quartel do 1º Grupamento de Busca e Salvamento (GBS), localizado na Rod. Arthur Bernardes, Telégrafo, se recusado a cumprir ordem do MAJ QOBM ANDERSON COSTA CAMPOS, MF.: 57174111/1 para auxiliar na limpeza e manutenção da academia do grupamento, alegando que estava de serviço como condutor da viatura ABS e portanto já teria feito a limpeza da mesma. Em ato contínuo, teria respondido de forma rispida e desrespeitosa na presença de testemunhas.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: CB BM LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA, MF: 57173442/1; por ter, em tese, deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 6.833/2006 e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 15 e 17, incisos X e XVI; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XX, LXI, CXIV, CXV e CXVI. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA MF: 5609810/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 897046 - 2020 e Nota nº 27748 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27748 - QCG-SUBCMD)

7 - PORTARIA Nº 68/2020 – SUBCMDº GERAL, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

SOBRESTAMENTO DE PADS

ANEXO: Protocolo PAE nº 2020/875086; Atestado médico 2º Ten. Lobato; Memo. 195/2020 6ºGBM de 26/10/2020.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento da solicitação de sobrestamento através do Memorando nº 195/2020 6º GBM, protocolo PAE: 2020/875086, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado por meio da Portaria nº 055/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 01 de outubro de 2020, tendo como Presidente o 2º TEN QOBM MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO, MF: 5932578/1.



RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 16/10/2020 a 30/11/2020, o PADS instaurado pela Portaria nº 055/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 01 de outubro de 2020, para reabertura imediata no dia 01/12/2020;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 875086 - 2020 e Nota nº 27729 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27729 - QCG-SUBCMD)

8 - PORTARIA Nº 70/2020 – SUBCMDº GERAL, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

SOBRESTAMENTO DE PADS

ANEXO: Protocolo PAE nº 2020/898490; Ofício 001/2020 - PADS de 03/11/2020.

O **Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento da solicitação de sobrestamento através do Ofício 001/2020 – PADS – 3º GBM, protocolo PAE: 2020/898490, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado por meio da Portaria nº 057/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 20 de outubro de 2020, tendo como Presidente o 2º TEN QOBM IGOR DOS SANTOS CALABRIA, MF: 5932580/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 03/11/2020 a 03/12/2020, o PADS instaurado pela Portaria nº 057/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 20 de outubro de 2020, para reabertura imediata no dia 04/12/2020;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 898490 - 2002 e Nota nº 27730 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27730 - QCG-SUBCMD)

9 - SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 014/2019-1º GBM/CREMAÇÃO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado através da Portaria Nº014/2019-Cmdº do 1ºGBM/Cremação, de 27 de setembro de 2019, cujo presidente nomeado foi o 2º SARGENTO BM JOSÉ MAURO MACHADO VILHENA, MF: 5398290-1, que visa apurar a conduta do CABO BM ALEX GOUVEA CARDOSO, MF: 57189246-1, o qual em tese, faltou o serviço de prevenção no evento 10º marcha de visibilidade das mulheres LB do Pará 2019 no dia 25/08/2019, soma-se a isto o fato de que o militar recebeu Memorando Nº042/2019-B2/1º GBM, de 11 de setembro de 2019, e Memorando Nº046/2019-B2/1º GBM, de 19 de setembro de 2019, para justificar o motivo de sua falta, porém não apresentou as razões que justificassem sua conduta.

RESOLVO:

1) CONCORDAR com a conclusão a que chegou o presidente do Processo, pois ficou configurado Transgressão Disciplinar praticada pelo CABO BM ALEX GOUVEA CARDOSO, MF: 57189246-1, visto que diante das provas testemunhais e documentais, formo convicção de que o Militar faltou o serviço para o qual estava devidamente escalado no dia 25/08/2019, assim como em conduta omissiva, deixou de atender as notificações administrativas, tais condutas, sem apresentar as causas de justificação previstas no Art.34 da Lei Estadual Nº6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética da PMPA, ora em vigor para o CBMPA.

2) DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise dos atos e fatos, e com base nos art.32, 33, 34, 35 e 36 da Lei Estadual Nº 6.833/2006, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR não lhe são favoráveis, pois o militar já foi processado e condenado pelo cometimento de inúmeras Transgressões Disciplinares, sendo contumaz a falta de serviço, destaco a punição mais recente de 02 (DOIS) DIAS DE DETENÇÃO DISCIPLINAR, conforme consta em Boletim Interno Nº 041, de 29 de novembro de 2019, demonstrando com isso, que o acusado é indiferente ao amargo remédio punitivo, pois não se verifica o efeito pedagógico esperado, do qual seja, a disciplina consciente e correção de atitudes do mesmo. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois compulsando os autos, tem-se que o acusado tinha ciência da sua escala de serviço, no entanto aduz no processo ao tentar justificar o motivo de sua falta que, nestas palavras (Fls. 31-33) "por estar sentindo dores na coluna lombar devido a um problema de saúde anterior a escala que ainda me incomodava, portanto não estava totalmente recuperado", porém aquilo que o acusado alega, por si, não indica que produza um direito, pois os motivos de força maior ou caso fortuito devem obrigatoriamente ser comprovado, ou seja, na impossibilidade do militar comparecer a um ato de serviço por problemas de saúde, necessariamente deveria apresentar atestado médico dentro do prazo legal comprovando a patologia impeditiva, que no caso concreto não aconteceu, demonstrando com isso ser desobediente e desleixado aos regramentos das normas e do serviço militar. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois em seu interrogatório (folhas Nº31-33) ao ser inquirido sobre os motivos que deram causa ao PADS Respondeu nestas palavras, "tive ciência da escala, recebi os memorandos e tive conhecimento da portaria do PADS", porém mesmo tendo ciência, não informou a tempo seu superior a impossibilidade de comparecer ao serviço, demonstrando com isso conduta desidiosa no cumprimento de suas responsabilidades e da missão bombeiro militar. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois a falta do militar em serviço gera transtornos à logística de recursos humanos do 1ºGBM, que planeja e empenha os militares para executarem as missões e tarefas de interesse da administração, que neste caso tratava-se de compor um efetivo para o de serviço de prevenção, o que notadamente a falta do militar em serviço, agrega serviço sobresalente aos militares que compareceram, no mais, o comportamento indisciplinar quando não depurados nos termos da Lei, certamente servirá de semente para que outras condutas indisciplinadas floresçam. Das CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO previstas no art.34. Não se identificou nenhuma. Aos ATENUANTES previstos no Art.35 Não se identificou nenhum. Aos AGRAVANTES previstos no Art.36 registram-se a reincidência e a conexão de Transgressão Disciplinar.

3) Para preservar a Hierarquia e a Disciplina no 1ºGBM, PUNIR o CABO BM ALEX GOUVEA CARDOSO, MF: 57189246-11, com 10 (DEZ) DIAS DE PRISÃO DISCIPLINAR, pois o acusado infringiu com a sua conduta o art.37 no inciso L - faltar ao expediente ou ao serviço para o



qual esteja escalado; XXVIII - deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à OPM ou a qualquer ato de serviço e LXXXI - deixar de atender citação, notificação ou intimação administrativas ou judiciais. Transgressão de natureza "MÉDIA", por incidir no Art.31, §3º, Todos os artigos, incisos e parágrafos da Lei 6.833 de 13 de fevereiro de 2006. Ingressa no comportamento "INSUFICIENTE", no escopo do Art. 69, inciso IV, da Lei Estadual N°6.833 de 13 de fevereiro de 2006; A referida punição deverá ser cumprida na unidade do militar, assim que possível, e registrada em seus assentamentos.

4) A B/1 do 1ºGBM para publicação em Boletim Interno.

5) A B/2 do 1ºGBM cientificar o acusado e aguardar os prazos recursais para registrar nos assentamentos do transgressor, conforme art. 144 § 2º e art. 145 § 2º do CEDPM/PA.

6) Arquivar a 1º via dos Autos do PADS na 2ª seção do 1ºGBM/Cremação.

7) A B/2 do 1ºGBM Remeter a 2ª via dos autos e Solução do presente Processo ao Subcomando Geral do CBMPA, para conhecimento e Publicação em Boletim Geral.

8) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 03 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - Major QOBM

Respondendo pelo Comando do 1ºGBM

Fonte: Protocolo nº 161197 - 2020 e Nota nº 27706 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27706 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**MARCIO ELIAS FRANCES BRITO - TEN CEL QOBM
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**

